



RESOLUÇÃO Nº 05/2018 19 DE JUNHO DE 2018 ENTREGA DA TESE E DISSERTAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Estabelece critérios entrega da tese e dissertação em língua estrangeira.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO & ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO/UFMG, RESOLVE:

Art. 1º - O aluno que faz parte de seu curso em país estrangeiro na modalidade sanduíche pode solicitar ao Colegiado do Programa, após concordância de seu orientador, a redação de sua tese ou dissertação em língua estrangeira.

Art. 2º - O aluno que faz todo o seu curso no Brasil pode solicitar ao Colegiado do Programa, após concordância de seu orientador, redigir sua tese ou dissertação em língua estrangeira.

§ 1º - O aluno deve comprovar proficiência na língua estrangeira, a qual será verificada por comissão interna ou externa definida pelo colegiado.

§ 2º - O interessado será responsável por todo e qualquer custo que possa ocorrer na verificação ou na revisão do trabalho.

Art. 3º - Em qualquer caso de redação de trabalho em língua estrangeira adotam-se as normas técnicas em uso pelo Programa.

§ 1º - O trabalho deve adotar o Manual de Normalização em uso disponível no site do Programa.

§ 2º - O trabalho deve adotar *template* para a redação de teses em língua estrangeira disponível no site do programa.

Art. 4º - Trabalhos em língua estrangeira devem incluir resumo estendido em português.

Art. 5º - Casos omissos e as situações especiais são resolvidos pelo Colegiado.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018

Prof. Ricardo Rodrigues Barbosa
Coordenador do PPG-GOC